

COMISSAO DE PROMOCOES DE OFICIAIS

Aviso de Contratação 33/2025

Informações Básicas

| Número do artefato | UASG                                     | Editado por                          | Atualizado em             |
|--------------------|------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| 33/2025            | 713000-COMISSAO DE PROMOCOES DE OFICIAIS | MICHELLE HESPANHOL RIBEIRO DE ARAUJO | 18/09/2025 11:36 (v 0.10) |
| Status             | CONCLUIDO                                |                                      |                           |

Outras informações

| Categoria                                            | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo | 10/2025               | 61307.000490/2025-51    |

1. <Item editável>

AVISO DE CONTRATAÇÃO

DIRETA

90026/2025

CONTRATANTE (UASG)

71300

OBJETO

Dispensa Eletrônica

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 4.802,82

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

De 23/09/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 8h até 14h

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço

## TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

## MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

### MARINHA DO BRASIL

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90026/2025

(Processo Administrativo nº 61307.000490/2025-51)

Torna-se público que **Comissão de Promoções de Oficiais (CPO)**, por meio da **Seção de Obtenção**, sediada na Praça Barão de Ladário, S/ Nº, Edifício Almirante Tamandaré, 3º andar, Centro - Rio de Janeiro, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e demais normas aplicáveis.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Material de Informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta contratação NÃO adotará as regras referente ao sistema de registro de preços.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. *Para todos itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.2.1 *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.2.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015.*

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

3.3.1 aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

3.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

3.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.10. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio ;*

3.3.11. *Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.*

3.3.12. *sociedades cooperativas.*

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses

no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.4 e 3.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens 3.3.4 e 3.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. A vedação de que trata o item 3.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (**sessenta dias**), a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição; e

4.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.13.. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

*4.13.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

*4.13.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

*4.13.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

*4.13.4 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

## 5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1% (um por cento).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. Sicaf;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

6.6. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

6.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.1. conter vícios insanáveis;

6.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

6.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;  
[A2]

6.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

*6.11.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.*

*6.11.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.*

6.12. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

6.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.17. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (dois dias) dias, sob pena de inabilitação.

7.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



7.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. Esta contratação NÃO adotará as regras referente ao sistema de registro de preços.

## **9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

9.1. Esta contratação NÃO adotará as regras referente ao sistema de registro de preços.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

*10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

*10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

*10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.[A3]*

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1.. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e

11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.1.14. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.15. Multa de .....% (..... por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;[A1]

11.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

11.3 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.8.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

12.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência.

## 13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente  
 **ADRIANA PACHECO DOS SANTOS**  
Data: 18/09/2025 13:26:54-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ADRIANA PACHECO DOS SANTOS**

Autoridade competente

COMISSAO DE PROMOCOES DE OFICIAIS

Termo de Referência 61/2025

Informações Básicas

|                    |                                          |                              |                          |
|--------------------|------------------------------------------|------------------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG                                     | Editado por                  | Atualizado em            |
| 61/2025            | 713000-COMISSAO DE PROMOCOES DE OFICIAIS | LARISSA GONCALVES DE MENEZES | 18/09/2025 13:28 (v 0.9) |
| Status             |                                          |                              |                          |
| CONCLUIDO          |                                          |                              |                          |

Outras informações

|                                                      |                       |                         |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                            | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo | 10/2025               | 61307.000490/2025-51    |

1. Condições gerais da contratação

TERMO DE REFERÊNCIA COMPRAS DE TIC – LEI 14.133/2021  
Processo Administrativo nº 61307.000490/2025-51  
Referência: Arts. 12 a 24 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. Aquisição de materiais de informática, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante neste Termo de Referência e a descrição do objeto constante no CATMAT, prevalecerá, sempre, a descrição deste Termo de Referência.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1    | <b>Caixa de Som para PC</b><br><br>- Compatível com Pc e Notebooks<br><br>- Tamanho do Cabo Aproximadamente 1,2mts<br><br>- Controle de volume<br><br>- Som estéreo<br>- Potência: 12W<br><br>- Resposta de frequência: 160 Hz – 20KHz<br><br>- Unidade de acionamento: 2 polegadas x 2<br><br>- Conectores: conector de 3,5 mm (áudio), USB (alimentação)<br><br>- Fornecimento de energia: USB (5V) | 481781 | UN                | 6          | 66,00          | 396,00      |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |    |    |       |          |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|----|-------|----------|
| 2 | <b>Suporte de Monitor com 1 Gaveta</b><br>- Cor: Preta;<br>- Dimensões: Altura: a partir de 8cm a 10cm,<br>- Largura: entre 33cm a 34,5cm,<br>- Profundidade: entre 23,5cm a 26cm;<br>- Capacidade: 8 kgs e<br>- Material: MDF, Plástico ou chapa de aço                                                       | 600847 | UN | 32 | 76,80 | 2.457,60 |
| 3 | <b>Kit Limpa tela + pano microfibra</b><br>- Modelo: Limpa Telas<br>- Formato do limpador:Líquido<br>- Volume da unidade:120 mL<br>- Telas compatíveis: Celular, Computadores, Kit multimídia, Smart Watch, Tablets, Tv, monitores, óculos<br>- Inclui pano de limpeza: Sim<br>- É antiestático: Sim           | 466868 | UN | 7  | 29,99 | 209,93   |
| 4 | <b>Laserpoint</b><br>- Modelo: Lpt-8<br>- Cor: Preto<br>- Tipos de conexões: USB, Bluetooth<br>- Tipo de alimentação: Pilha<br>- Tipo de pilhas: AAA<br>- Duração da bateria: 365 h<br>- Distância máxima sem fio: 10 m<br>SO compatíveis: Windows, macOS<br>- Com ponteiro laser: Sim<br>- Inclui estojo: Não | 475604 | UN | 1  | 73,70 | 73,70    |
| 5 | <b>Pasta Térmica</b><br>- Cor:branca<br>- Tamanho:100g<br>- Componentes da pasta térmica silicone                                                                                                                                                                                                              | 463243 | UN | 2  | 84,70 | 169,40   |
| 6 | <b>Limpa Contato</b><br>- Formato do item: pulverizados<br>- Volume do produto: 300 Mililitros                                                                                                                                                                                                                 | 614808 | UN | 2  | 22,17 | 44,34    |
| 7 | <b>Mouse sem fio</b><br>-Tamanho Padrão<br>-Sensor Led<br>-Conector USB -C Ligthtining                                                                                                                                                                                                                         | 603262 | UN | 10 | 21,95 | 219,50   |

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |    |    |        |          |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|----|--------|----------|
|       | -Conectividade sem fio<br>-Transferência média sustentada USB                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |    |    |        |          |
| 8     | <b>Mousepad</b><br><br>- MOUSE PAD COM APOIO DE PULSO EM GEL COR PRETA<br>- MOUSE PAD COM APOIO DE PULSO EM GEL, EM GELATINA DE SILICONE E POLIURETANO, REVESTIDO EM TECIDO LYCRA OU SIMILAR, COM BASE ANTIDERRAPANTE, COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,4 CM (PARTE DO PULSO) X 22,5 X 25 (A X L X P), GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. | 620336 | UN | 20 | 20,78  | 415,60   |
| 9     | <b>Fonte alimentação</b><br><br>- TIPO: ATX 2.0<br><br>- Potência Nominal mínimo 500W                                                                                                                                                                                                                                                | 487696 | UN | 3  | 272,25 | 816,75   |
| Total |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |    |    |        | 4.802,82 |

- 1.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.2 O prazo de vigência da contratação ocorrerá até a entrega do material, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 2. Descrição da solução

### 2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 2.1. A descrição da solução como um todo, compreende a aquisição de materiais permanentes, considerando o orçamento disponível para a natureza desta contratação.
- 2.2. A aquisição objeto deste documento não requer outras contratações para sua execução, tendo em vista que, são bens de baixa complexidade e fáceis de serem encontrados no mercado.
- 2.3. Considerando o exposto no item 2.1, a aquisição dos itens previstos neste termo de referência será mediante contratação direta por dispensa de licitação, conforme previsto no art. 72 e 75 da Lei 14.133/2021.
- 2.4. Correrão às expensas da contratada a substituição de materiais, peças e equipamentos em desacordo com as especificações e/ou considerados impróprios pela Assessoria;
- 2.5. Os itens devem possuir as especificações descritas no quadro do item 1.1.

## 3. Fundamentação e descrição da necessidade

### 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A presente contratação justifica-se visa garantir a atualização e padronização do parque computacional desta Secretaria.
- 3.2. O objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.



## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Requisitos de Negócio:

- 4.1. Cumprimento do termo de compromisso sobre as aquisições de TIC;
- 4.2. Assegurar que os equipamentos adquiridos possuam uma garantia on-site e suporte ao longo de sua vida útil.

#### Requisitos de Capacitação

- 4.2.1. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

#### Requisitos Legais

- 4.3. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis;

#### Requisitos de Manutenção

- 4.4. Todos os equipamentos devem possuir GARANTIA TÉCNICA do FABRICANTE por período de 12 (doze) meses, nos termos do item deste Termo de Referência, e suporte técnico on-site em todas as localidades do país.

#### Requisitos Temporais

- 4.5. A Entrega dos equipamentos deverá ser efetivada no prazo máximo de 30 dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante;

#### Requisitos de Segurança e Privacidade

- 4.6. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do Contratante.

#### Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

- 4.7. Os equipamentos devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:
- 4.8. A contratada deverá priorizar, para o fornecimento do objeto, a utilização de bens que sejam no todo ou em parte compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis.

#### Requisitos da Arquitetura Tecnológica

- 4.9. Os equipamentos deverão observar integralmente os requisitos de arquitetura tecnológica descritos no item 1.1 deste Termo de Referência.

#### Requisitos de Projeto e de Implementação

- 4.10. Não se aplica.

#### Requisitos de Implantação

- 4.11. Os equipamentos deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação e fornecimento descritos a seguir:
- 4.12. O processo de entrega dos equipamentos deverá ser realizado pela CONTRATADA sob a supervisão do preposto;
- 4.13. A CONTRATADA deverá apresentar as declarações/certificados do FABRICANTE, comprovando que o produto possui a garantia solicitada neste termo de referência.

#### Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

- 4.14. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e suas atualizações.
- 4.15. A movimentação dos equipamentos entre localidades NÃO exclui a garantia.
- 4.16. A garantia não será afetada caso a CONTRATANTE necessite instalar placas de rede locais, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidade de disco rígido bem como alterar a capacidade de memória, ressaltando-se que a garantia desses opcionais adicionados será de total responsabilidade da CONTRATANTE.
- 4.17. O serviço de assistência técnica pode ser realizado mediante aplicação de ferramentas de diagnóstico remoto, não podendo a CONTRATADA se eximir de prestar o suporte diante da impossibilidade técnica e/ou incompatibilidade de eventuais acessos remotos em virtude de restrições tecnológicas do ambiente do CONTRATANTE.
- 4.18. Nos casos em que não for possível solucionar problemas remotamente e/ou por telefone, para fins de atendimento técnico presencial, a CONTRATADA deverá observar o cumprimento dos prazos máximos de solução estipulados neste documento, cuja contagem se iniciará a partir do registro da solicitação do serviço de assistência técnica.
- 4.19. Os danos provocados por imperícia ou negligência (comprovado mau uso) dos usuários estão compreendidos na hipótese de exclusão da garantia.

### **Requisitos de Experiência Profissional**

4.20. Os serviços de assistência técnica, suporte, garantia, deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços;

### **Requisitos de Formação da Equipe**

4.21. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente contratação. Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.22. O fornecimento dos equipamentos está condicionado ao recebimento pelo Contratado de Ordem de fornecimento de Bens (OFB) emitida pela Contratante.

4.23. A OFB indicará o tipo de equipamento, a quantidade e a localidade na qual os equipamentos deverão ser entregues.

4.24. O Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento 24 horas por dia e 7 dias por semana de maneira eletrônica e 10 horas por dia e 5 dias por semana por via telefônica.

4.25. O andamento do fornecimento dos equipamentos deve ser acompanhado pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

### **Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade**

4.26. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

4.27. Nos termos do Capítulo V (arts. 41 e 42) do Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, é fortemente recomendável que a CONTRATADA possua ou desenvolva PROGRAMA DE INTEGRIDADE, que consiste num conjunto de “mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidade se na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

### **Outros Requisitos Aplicáveis**

4.28. Não se aplica.

### **Sustentabilidade**

4.29. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.29.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável.

4.29.2. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.30. Não foram feitas indicações de marcas ou modelos para o objeto.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.31. Não se aplica.

### **Da exigência de carta de solidariedade**

4.32. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

### **Subcontratação**

4.33. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Da verificação de amostra do objeto**

4.34. Não haverá exigência de amostra.

### **Garantia da Contratação**

4.35. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5. Papéis e responsabilidades

### 5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

#### 5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 5.1.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- 5.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 5.1.3. receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 5.1.4. aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;
- 5.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- 5.1.6. comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;
- 5.1.7. definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do Contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;
- 5.1.8. prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer.

#### 5.2. São obrigações do CONTRATADO:

- 5.2.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 5.2.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 5.2.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;
- 5.2.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
- 5.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 5.2.6. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
- 5.2.7. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;
- 5.2.8. ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;
- 5.2.9. fazer a transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução do contrato, quando for o caso;

#### 5.3. São obrigações do órgão gerenciador do registro de preços:

- 5.3.1. efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;
- 5.3.3. definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo: inerentes à execução do objeto contratual;
- 5.2.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;
- 5.2.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
- 5.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 5.2.6. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
- 5.2.7. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

- 5.2.8.ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;
- 5.2.9.fazer a transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução do contrato, quando for o caso;
- 5.3. São obrigações do órgão gerenciador do registro de preços:
- 5.3.1.efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2.conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;
- 5.3.3.definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:
- 5.3.3.1. as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível; e
- 5.3.3.2. definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável;
- 5.3.4.definir mecanismos de controle de fornecimento da solução de TIC, observando, dentre outros:
- 5.3.4.1. a definição da produtividade ou da capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC;
- 5.3.4.2. as regras para gerenciamento da fila de fornecimento da solução de TIC aos órgãos participantes e não participantes, contendo prazos e formas de negociação e redistribuição da demanda, quando esta ultrapassar a produtividade definida ou a capacidade mínima de fornecimento e for requerida pelo Contratado; e
- 5.3.4.3. as regras para a substituição da solução registrada na Ata de Registro de Preços, garantida a verificação de Amostra do Objeto, observado o disposto no inciso III, alínea "c", item 2 deste artigo, em função de fatores supervenientes que tornem necessária e imperativa a substituição da solução tecnológica.

### **Condições de Entrega**

- 5.4. Após o aceite da Nota de Empenho pela empresa, esta deverá fornecer o material no prazo de 10 (dez) dias.
- 5.5. Os bens serão recebidos, em remessa única, através de nota fiscal, não admitindo entrega parcial dos bens.
- 5.6. O material deverá ser recebido provisoriamente pela contratante por ocasião da entrega para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes no Termo de Referência.
- 5.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de cinco dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas.
- 5.8. Os objetos desta Dispensa Eletrônica deverão ser entregues no seguinte endereço: **Comissão de Promoções de Oficiais - CPO – Praça Barão de Ladário s/n, 3º andar. Centro, Edifício Almirante Tamandaré, Rio de Janeiro – RJ; CEP: 20.091-000, telefone (21) 2104-6374, no horário das 9h às 15h30, de segunda a sexta-feira.**

**É vedado o acesso ao Complexo Naval do Com1ºDN para pessoa trajando vestuário incompatível com o decoro exigido em área militar. São exemplos de tais itens de vestuário: chinelo, roupas de banho, short, bermuda, camiseta sem manga do tipo regata, calça rasgada, calça de moletom, bem como vestido ou saia excessivamente curta ou que exponha a região abdominal.**

## **6. Modelo de execução do contrato**

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

#### **Rotinas de Execução**

Do Encaminhamento Formal de Demandas

- 6.1. O gestor do contrato emitirá a Ordem de fornecimento de bens (OFB) para a entrega dos bens desejados.
- 6.2. O Contratado deverá fornecer equipamentos com as mesmas configurações e quantidades definidas neste TR.
- 6.3. O recebimento provisório e definitivo dos bens é disciplinado em tópico próprio deste TR. Forma de execução e acompanhamento do contrato

## **Formas de transferência de conhecimento**

- 6.6. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto. Procedimentos de transição e finalização do contrato
- 6.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto. Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle
- 6.8. Cada OFB conterá a quantidade a ser fornecida, incluindo a sua localização e o prazo, conforme definições deste TR

## **Mecanismos formais de comunicação**

- 6.9. São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:
- 6.9.1. Ordem de Fornecimento de Bens;
- 6.9.2. Ata de Reunião;
- 6.9.3. Ofício;
- 6.9.4. Sistema de abertura de chamados;
- 6.9.5. E-mails e Cartas.

# **7. Modelo de gestão do contrato**

## **7.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

- 7.5. Presença do representante legal da contratada, que apresentará o seu preposto;
- 7.5.1. Entrega, por parte da Contratada, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência;
- 7.5.2. esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;
- 7.5.3. A Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;
- 7.5.4. Apresentação das declarações/certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência.

### **Fiscalização**

- 7.5.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), nos termos do art. 33 da IN SGD nº 94, de 2022, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

### **Fiscalização Técnica**

- 7.6 O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da INSGD nº 94, de 2022, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 7.9.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 7.9.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 7.9.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 7.9.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 7.9.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### **Fiscalização Administrativa**

- 7.10. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a

formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.10.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art.23, IV).

7.11. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

#### **Gestor do Contrato**

7.12. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da INSGD nº 94, de 2022, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.17. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

#### **Crítérios de Aceitação**

7.19. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

7.20. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não reconicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life).

7.21. Todos os componentes do(s) equipamento(s) e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos não previstos nas especificações técnicas ou, ainda, com emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o produto ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.

7.22. Todos os componentes internos do(s) equipamento(s) deverá(ão) estar instalado(s) de forma organizada e livres de pressões ocasionados por outros componentes ou cabos, que possam causar desconexões, instabilidade, ou funcionamento inadequado.

7.23. O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil.

7.24. Serão recusados os produtos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado como novos pelo fornecedor dos produtos.

7.25. Os produtos, considerando a marca e modelo apresentados na licitação, não poderão estar fora de linha comercial, considerando a data de LICITAÇÃO (abertura das propostas). Os produtos devem ser fornecidos completos e prontos para a utilização, com todos os acessórios, componentes, cabos etc.

7.26. Todas as licenças, referentes aos softwares e drivers solicitados, devem estar registrados para utilização do Contratante, em modo definitivo (licenças perpétuas), legalizado, não sendo admitidas versões "shareware" ou "trial". O modelo do produto ofertado pelo licitante deverá estar em fase de produção pelo fabricante (no Brasil ou no exterior), sem previsão de encerramento de produção, até a data de entrega da proposta.

7.27. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade.

7.28. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

## Procedimentos de Teste e Inspeção

7.29. Serão adotados como procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo:

| Testes                          | Descrição dos Procedimentos                                                                                                                                                               |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Verificação Visual Externa      | Será verificado visualmente a embalagem quanto a danos, amassados ou sinais de manuseio inadequado.<br>Será verificado se não há danos visíveis nos gabinetes dos computadores.           |
| Contagem e Identificação        | Será verificado se o número de volumes recebidos corresponde à quantidade especificada no documento de entrega                                                                            |
| Verificação de Componentes      | Aleatoriamente, será aberta uma amostra de cada tipo de volume recebido para verificação das especificações técnicas dos componentes e demais acessórios que compõem a solução contratada |
| Teste de Inicialização          | A amostra será submetida a teste de inicialização do Sistema Operacional.                                                                                                                 |
| Inspeção de Software e Licenças | Será verificada a licença do sistema operacional e demais softwares exigidos neste Termo de Referência.                                                                                   |
| Documentação e Registro         | Quaisquer defeitos encontrados serão registrados em um documento de não conformidade e comunicado imediatamente à CONTRATADA.                                                             |

## 8. Do reajuste

8.1. Será adotado como índice de reajuste do Contrato o Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI.

## 9. Critérios de seleção do fornecedor

### FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa eletrônica, na modalidade disputa, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

9.2. O regime de execução do contrato será por empreitada por preço global.

Da Aplicação da Margem de Preferência

9.3. Não será aplicada margem de preferência na presente contratação.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será

considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### Qualificação Técnica

9.22. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.22.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.22.1.1. O atestado de capacidade técnica deverá ser impresso em papel timbrado do emitente e conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação do licitante, constando o seu CNPJ e endereço completo; descrição clara dos produtos, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo, cargo/função e meios de contato. As declarações de Pessoas Jurídicas de Direito Privado devem estar, preferencialmente, com firma reconhecida.

9.22.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.22.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.22.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto Contratado, dentre outros documentos.

9.22.5. A empresa deverá fornecer garantias de que os produtos são novos, não remanufaturados, e que atendam a padrões de qualidade, eficiência energética, e outras normas estabelecidas.

9.23. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.23.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.23.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.23.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.23.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.23.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.23.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto



da licitação;

9.23.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 10. Estimativas do valor da contratação

**Valor (R\$):** 4.802,82

### 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.802,82 (Quatro mil oitocentos e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima

## 11. Adequação orçamentária

### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

11.2.1. Gestão/Unidade: 771300

11.2.2. Fonte de Recursos: 1000000000

11.2.3. Elemento de Despesa: 339030

11.2.4. Plano Interno: G484MNI01B4

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

## 12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente  
 **ADRIANA PACHECO DOS SANTOS**  
Data: 18/09/2025 13:36:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ADRIANA PACHECO DOS SANTOS**

Autoridade competente

Documento assinado digitalmente  
 **LARISSA GONCALVES DE MENEZES**  
Data: 18/09/2025 13:31:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LARISSA GONCALVES DE MENEZES**

Responsável pela contratação direta



# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

| Número da Pesquisa | UASG   | Status   | Editado por           |
|--------------------|--------|----------|-----------------------|
| 145/2025           | 713000 | Rascunho | CAMILLA CRUZ MONTEIRO |

**Título:** fonte alimentação

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 1      **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 1.089,0000

### Itens cotados

Item: 1

| Descrição do item                                                                                                                                                                                                | Unidade de Fornecimento | Quantidade                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------|
| 487696 - Fonte Alimentação Compatibilidade: Padrão Atx ,<br>Tensão Alimentação: 127/220 V, Precisão: 99,95 PER, Dimensões:<br>8,50 X 15 X 15 CM, Modelo: Atx , Aplicação: Informática , Potência<br>Nominal: 500 | Unidade                 | 4                         |
| <b>Consolidação dos preços cotados</b>                                                                                                                                                                           |                         |                           |
| Menor Preço<br>R\$ 205,0000                                                                                                                                                                                      | Média<br>R\$ 404,7217   | ● Mediana<br>R\$ 272,2500 |
| Coeficiente de Variação: 80,6265%<br>Desvio Padrão: 326,3131<br>Maior Preço: R\$ 1.125,8800                                                                                                                      |                         |                           |
| Método de cálculo adotado: Mediana                                                                                                                                                                               |                         |                           |

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome                                         | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|----------------------------------------------|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1  | I      | ESTADO DO RIO DE JANEIRO -<br>Compras.gov.br | 1          | Unidade | R\$ 1.125,8800 | 13/06/2025 | Sim    |
| 2  | I      | COMANDO DA AERONÁUTICA -<br>Compras.gov.br   | 300        | Unidade | R\$ 75,7085    | 12/06/2025 | Não    |
| 3  | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.<br>gov.br     | 5          | Unidade | R\$ 97,6100    | 11/06/2025 | Não    |
| 4  | I      | ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br           | 100        | Unidade | R\$ 88,4600    | 02/06/2025 | Não    |
| 5  | I      | ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br           | 50         | Unidade | R\$ 159,9900   | 02/06/2025 | Não    |
| 6  | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.<br>gov.br     | 125        | Unidade | R\$ 84,0300    | 30/05/2025 | Não    |
| 7  | I      | COMANDO DA AERONÁUTICA -<br>Compras.gov.br   | 75         | Unidade | R\$ 194,3900   | 09/05/2025 | Não    |
| 8  | I      | COMANDO DA AERONÁUTICA -<br>Compras.gov.br   | 10         | Unidade | R\$ 56,0700    | 31/03/2025 | Não    |
| 9  | I      | COMANDO DA AERONÁUTICA -<br>Compras.gov.br   | 50         | Unidade | R\$ 194,2500   | 28/03/2025 | Não    |
|    |        | COMANDO DA MARINHA - Compras.                |            |         |                |            |        |

|      |   |                                                               |     |         |              |            |     |
|------|---|---------------------------------------------------------------|-----|---------|--------------|------------|-----|
| 10   | I | gov.br                                                        | 30  | Unidade | R\$ 115,4700 | 21/03/2025 | Não |
| 11   | I | CAMARA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS-PR - Compras.gov.br         | 10  | Unidade | R\$ 66,0000  | 07/03/2025 | Não |
| i 12 | I | JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br                          | 4   | Unidade | R\$ 130,0000 | 13/02/2025 | Não |
| 13   | I | ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br      | 300 | Unidade | R\$ 197,9500 | 03/02/2025 | Não |
| 14   | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                          | 50  | Unidade | R\$ 95,3000  | 20/01/2025 | Não |
| 15   | I | UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br              | 135 | Unidade | R\$ 100,9800 | 13/01/2025 | Não |
| 16   | I | UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br              | 403 | Unidade | R\$ 100,9800 | 13/01/2025 | Não |
| 17   | I | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                           | 5   | Unidade | R\$ 244,5000 | 29/11/2024 | Sim |
| 18   | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                          | 10  | Unidade | R\$ 111,5500 | 25/11/2024 | Não |
| 19   | I | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                           | 5   | Unidade | R\$ 170,0000 | 18/11/2024 | Não |
| 20   | I | ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br      | 5   | Unidade | R\$ 345,0000 | 12/11/2024 | Sim |
| 21   | I | ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br   | 5   | Unidade | R\$ 129,0000 | 12/11/2024 | Não |
| 22   | I | Câmara MUNICIPAL DE VALENÇA - Compras.gov.br                  | 10  | Unidade | R\$ 76,6600  | 08/11/2024 | Não |
| 23   | I | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                           | 15  | Unidade | R\$ 61,3400  | 24/10/2024 | Não |
| 24   | I | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                           | 15  | Unidade | R\$ 120,0000 | 24/10/2024 | Não |
| 25   | I | ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br                      | 100 | Unidade | R\$ 58,0000  | 21/10/2024 | Não |
| 26   | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                          | 115 | Unidade | R\$ 207,9500 | 14/10/2024 | Sim |
| 27   | I | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                           | 5   | Unidade | R\$ 75,5500  | 10/10/2024 | Não |
| 28   | I | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br  | 20  | Unidade | R\$ 52,6000  | 04/10/2024 | Não |
| 29   | I | CONSELHO REGEIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 9A-PR - Compras.gov.br  | 10  | Unidade | R\$ 105,0000 | 30/09/2024 | Não |
| 30   | I | ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br                             | 30  | Unidade | R\$ 69,3000  | 24/09/2024 | Não |
| 31   | I | ESTADO DO PARA - Compras.gov.br                               | 370 | Unidade | R\$ 8,3800   | 10/09/2024 | Não |
| 32   | I | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                           | 4   | Unidade | R\$ 130,0000 | 30/08/2024 | Não |
| 33   | I | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                           | 5   | Unidade | R\$ 92,1600  | 30/08/2024 | Não |
| 34   | I | ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br                           | 125 | Unidade | R\$ 152,0000 | 26/08/2024 | Não |
| i 35 | I | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                           | 4   | Unidade | R\$ 130,0000 | 21/08/2024 | Não |
| i 36 | I | GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br                 | 5   | Unidade | R\$ 300,0000 | 18/08/2024 | Sim |
| 37   | I | ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br                              | 15  | Unidade | R\$ 145,0000 | 15/08/2024 | Não |
| 38   | I | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                           | 2   | Unidade | R\$ 79,0000  | 12/08/2024 | Não |
| 39   | I | MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br | 9   | Unidade | R\$ 205,0000 | 02/08/2024 | Sim |
| 40   | I | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                           | 1   | Unidade | R\$ 163,9300 | 23/07/2024 | Não |
| 41   | I | PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br                       | 30  | Unidade | R\$ 99,9900  | 22/07/2024 | Não |
|      |   | CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA -                                |     |         |              |            |     |

|    |   |                                                                |   |         |              |            |     |
|----|---|----------------------------------------------------------------|---|---------|--------------|------------|-----|
| 42 | I | PR - Compras.gov.br                                            | 6 | Unidade | R\$ 99,9000  | 19/07/2024 | Não |
| 43 | I | ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO<br>PENITENCIARIA - Compras.gov.br | 2 | Unidade | R\$ 200,0000 | 03/07/2024 | Não |

**Legenda:**

-  Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
-  Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 03/07/2025 15:42

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

## Informações básicas

|                           |        |                                                |                              |
|---------------------------|--------|------------------------------------------------|------------------------------|
| Número da Pesquisa        | UASG   | Status                                         | Editado por                  |
| 187/2025                  | 713000 | Rascunho                                       | LARISSA GONCALVES DE MENEZES |
| Título:                   |        |                                                |                              |
| Observações:              |        |                                                |                              |
| Total de itens cotados: 1 |        | Valor total da pesquisa de preços: R\$ 66,0000 |                              |

## Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

481781 - Caixa Som Potência: 11 W, Cor: Preta , Voltagem: 5 V, Aplicação: Computador , Características Adicionais: Subwoofer

Unidade de Fornecimento

Par

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 55,0000

Média

R\$ 1.615,7171

Mediana

R\$ 66,0000

Coefficiente de Variação: 234,5904%

Desvio Padrão: 3.790,3180

Maior Preço: R\$ 10.900,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome                                                          | Quantidade | Unidade | Preço unitário  | Data       | Compõe |
|----|--------|---------------------------------------------------------------|------------|---------|-----------------|------------|--------|
| 1  | I      | ESP-SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS - Compras.gov.br | 46 Par     |         | R\$ 56,0400     | 18/08/2025 | Sim    |
| 2  | I      | ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br   | 5 Par      |         | R\$ 55,0000     | 14/07/2025 | Sim    |
| 3  | I      | PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br               | 30 Par     |         | R\$ 58,0000     | 11/07/2025 | Sim    |
| 4  | I      | INST.NAC. DE METROLOGIA, NORMAL. E QUAL.IND. - Compras.gov.br | 10 Par     |         | R\$ 32,9800     | 10/07/2025 | Não    |
| 5  | I      | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br          | 25 Par     |         | R\$ 39,0000     | 30/06/2025 | Não    |
| 6  | I      | ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br                             | 6 Par      |         | R\$ 46,0000     | 13/06/2025 | Não    |
| 7  | I      | ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br                          | 2 Par      |         | R\$ 44,9000     | 14/05/2025 | Não    |
| 8  | I      | ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br                          | 15 Par     |         | R\$ 96,7800     | 29/04/2025 | Sim    |
| 9  | I      | ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br                             | 15 Par     |         | R\$ 25,7500     | 17/04/2025 | Não    |
| 10 | I      | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br          | 2 Par      |         | R\$ 10.900,0000 | 25/03/2025 | Sim    |
|    |        | ESTADO DE TOCANTINS - Compras.                                |            |         |                 |            |        |

|    |   |                                                                |    |     |             |            |     |
|----|---|----------------------------------------------------------------|----|-----|-------------|------------|-----|
| 11 | I | gov.br                                                         | 8  | Par | R\$ 78,2000 | 31/12/2024 | Sim |
| 12 | I | ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO<br>PENITENCIARIA - Compras.gov.br | 10 | Par | R\$ 48,0200 | 13/12/2024 | Não |
| 13 | I | ESP-SECRETARIA DA SAUDE -<br>Compras.gov.br                    | 10 | Par | R\$ 51,4100 | 21/11/2024 | Não |
| 14 | I | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA<br>PUBLICA - Compras.gov.br        | 30 | Par | R\$ 66,0000 | 12/09/2024 | Sim |

**Legenda:**

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 11/09/2025 15:05

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

## Informações básicas

|                           |        |                                                |                              |
|---------------------------|--------|------------------------------------------------|------------------------------|
| Número da Pesquisa        | UASG   | Status                                         | Editado por                  |
| 184/2025                  | 713000 | Rascunho                                       | LARISSA GONCALVES DE MENEZES |
| Título:                   |        |                                                |                              |
| Observações:              |        |                                                |                              |
| Total de itens cotados: 1 |        | Valor total da pesquisa de preços: R\$ 76,8000 |                              |

## Itens cotados

Item: 1

**Descrição do item**  
600847 - Suporte Monitor Video Material: Madeira Mdf ,  
Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática , Tipo: Caixa ,  
Capacidade Carga: 22 KG, Características Adicionais: Duas  
Gavetas , Cor: Preta

**Unidade de Fornecimento**  
Unidade

**Quantidade**  
1

**Consolidação dos preços cotados**  

Menor Preço  
R\$ 53,2000

Média  
R\$ 76,8118

● Mediana  
R\$ 76,8000

Coefficiente de Variação: 15,8778%  
Desvio Padrão: 12,1960  
Maior Preço: R\$ 94,9900

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome                                                     | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|----------------------------------------------------------|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1  | I      | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br     | 100        | Unidade | R\$ 60,0000    | 29/07/2025 | Sim    |
| 2  | I      | CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-PR - Compras.gov.br   | 10         | Unidade | R\$ 82,7500    | 24/07/2025 | Sim    |
| 3  | I      | PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br              | 605        | Unidade | R\$ 93,8900    | 27/06/2025 | Sim    |
| 4  | I      | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                      | 2          | Unidade | R\$ 79,6000    | 24/06/2025 | Sim    |
| 5  | I      | PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br | 200        | Unidade | R\$ 64,9600    | 22/05/2025 | Sim    |
| 6  | I      | DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br                        | 12         | Unidade | R\$ 68,0000    | 20/05/2025 | Sim    |
| 7  | I      | UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - Compras.gov.br    | 20         | Unidade | R\$ 74,5700    | 20/12/2024 | Sim    |
| 8  | I      | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br     | 60         | Unidade | R\$ 76,8000    | 12/12/2024 | Sim    |
| 9  | I      | PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br              | 30         | Unidade | R\$ 94,9900    | 10/12/2024 | Sim    |



|    |   |                                                              |     |         |             |            |     |
|----|---|--------------------------------------------------------------|-----|---------|-------------|------------|-----|
| 10 | I | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                          | 13  | Unidade | R\$ 79,0000 | 21/11/2024 | Sim |
| 11 | I | PREFEITURA DE CAMPO MAGRO - PR - Compras.gov.br              | 188 | Unidade | R\$ 90,0000 | 19/11/2024 | Sim |
| 12 | I | CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - Compras.gov.br | 2   | Unidade | R\$ 91,7800 | 13/11/2024 | Sim |
| 13 | I | ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br                      | 120 | Unidade | R\$ 53,2000 | 24/10/2024 | Sim |
| 14 | I | CONS REG DE CORRET DE IMOVEIS 6ª REGIÃO-PR - Compras.gov.br  | 10  | Unidade | R\$ 60,0000 | 22/10/2024 | Sim |
| 15 | I | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                          | 300 | Unidade | R\$ 73,7800 | 10/10/2024 | Sim |
| 16 | I | ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br         | 30  | Unidade | R\$ 87,0000 | 03/10/2024 | Sim |
| 17 | I | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                          | 3   | Unidade | R\$ 75,4800 | 23/09/2024 | Sim |

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 11/09/2025 14:40

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

| Número da Pesquisa | UASG   | Status   | Editado por           |
|--------------------|--------|----------|-----------------------|
| 186/2025           | 713000 | Rascunho | CAMILLA CRUZ MONTEIRO |

**Título:** kit limpa tela e pano de microfibra

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 1      **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 209,9300

### Itens cotados

Item: 1

| Descrição do item                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade de Fornecimento | Quantidade  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------|
| 466868 - Solução Limpeza Composição Básica: Matéria Ativa Não Iônica: Lauril Eter Sulfato De , Finalidade: Limpeza De Superfícies , Aplicação: Vidros, Fômicas, Alumínios, Etc , Características Adicionais: Remover Gorduras, Pó E Outros Tipos De Sujeira | Unidade                 | 7           |
| <b>Consolidação dos preços cotados</b>                                                                                                                                                                                                                      |                         |             |
| Menor Preço                                                                                                                                                                                                                                                 | Média                   | ● Mediana   |
| R\$ 3,3400                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 47,1010             | R\$ 29,9900 |
| Coeficiente de Variação: 104,5122%<br>Desvio Padrão: 49,2263<br>Maior Preço: R\$ 159,6500                                                                                                                                                                   |                         |             |
| Método de cálculo adotado: Mediana                                                                                                                                                                                                                          |                         |             |

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome                                                       | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|------------------------------------------------------------|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1  | I      | ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br                            | 8000       | Unidade | R\$ 2,7500     | 27/08/2025 | Não    |
| 2  | I      | ETO-ASSOCIAÇÃO A.C.E.DE<br>FILADELFIA - Compras.gov.br     | 180        | Unidade | R\$ 3,3500     | 13/08/2025 | Sim    |
| 3  | I      | ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.<br>gov.br                  | 60         | Unidade | R\$ 5,2000     | 23/07/2025 | Sim    |
| 4  | I      | ESTADO DE SAO PAULO - Compras.<br>gov.br                   | 36         | Unidade | R\$ 33,0000    | 24/06/2025 | Sim    |
| 5  | I      | ESTADO DE SAO PAULO - Compras.<br>gov.br                   | 108        | Unidade | R\$ 29,9900    | 24/06/2025 | Sim    |
| 6  | I      | ESTADO DE TOCANTINS - Compras.<br>gov.br                   | 300        | Unidade | R\$ 1,9900     | 04/06/2025 | Não    |
| 7  | I      | PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO<br>OESTE - PR - Compras.gov.br | 1000       | Unidade | R\$ 3,3400     | 28/05/2025 | Sim    |
| 8  | I      | PREFEITURA MUNICIPAL DE<br>JOINVILLE - Compras.gov.br      | 10513      | Unidade | R\$ 6,8000     | 20/05/2025 | Sim    |
| 9  | I      | PREFEITURA MUNICIPAL DE<br>JOINVILLE - Compras.gov.br      | 3236       | Unidade | R\$ 3,4000     | 20/05/2025 | Sim    |

|      |   |                                                              |      |         |              |            |     |
|------|---|--------------------------------------------------------------|------|---------|--------------|------------|-----|
| 10   | I | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br | 32   | Unidade | R\$ 75,0000  | 29/04/2025 | Sim |
| i 11 | I | CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-PR - Compras.gov.br            | 1    | Unidade | R\$ 142,0000 | 09/04/2025 | Sim |
| i 12 | I | CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-PR - Compras.gov.br            | 1    | Unidade | R\$ 159,6500 | 09/04/2025 | Sim |
| 13   | I | ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br                      | 100  | Unidade | R\$ 17,5500  | 26/03/2025 | Sim |
| 14   | I | ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br                         | 1    | Unidade | R\$ 117,0000 | 06/03/2025 | Sim |
| 15   | I | ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br                         | 30   | Unidade | R\$ 43,5000  | 06/03/2025 | Sim |
| 16   | I | CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MG - Compras.gov.br       | 2    | Unidade | R\$ 79,5300  | 27/01/2025 | Sim |
| 17   | I | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br      | 50   | Unidade | R\$ 114,7000 | 21/01/2025 | Sim |
| 18   | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                         | 10   | Unidade | R\$ 32,9800  | 24/12/2024 | Sim |
| 19   | I | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                          | 1000 | Unidade | R\$ 1,7600   | 03/12/2024 | Não |
| 20   | I | ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br                           | 6607 | Unidade | R\$ 2,9900   | 27/11/2024 | Não |
| 21   | I | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                          | 80   | Unidade | R\$ 5,3000   | 06/11/2024 | Sim |
| 22   | I | MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras.gov.br                      | 150  | Unidade | R\$ 3,3800   | 09/10/2024 | Sim |
| 23   | I | ESTADO DO PARA - Compras.gov.br                              | 1800 | Unidade | R\$ 84,5500  | 02/10/2024 | Sim |
| 24   | I | ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br                      | 740  | Unidade | R\$ 18,9000  | 25/09/2024 | Sim |
| 25   | I | ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br                      | 2130 | Unidade | R\$ 10,0000  | 25/09/2024 | Sim |
| 26   | I | ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br                      | 2830 | Unidade | R\$ 2,6500   | 25/09/2024 | Não |

**Legenda:**  
 ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.  
 i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 11/09/2025 15:04

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

## Informações básicas

|                           |        |                                                |                       |
|---------------------------|--------|------------------------------------------------|-----------------------|
| Número da Pesquisa        | UASG   | Status                                         | Editado por           |
| 185/2025                  | 713000 | Rascunho                                       | CAMILLA CRUZ MONTEIRO |
| Título: Laserpoint        |        |                                                |                       |
| Observações:              |        |                                                |                       |
| Total de itens cotados: 1 |        | Valor total da pesquisa de preços: R\$ 73,7000 |                       |

## Itens cotados

Item: 1

| Descrição do item                                                                                                                                                                                  | Unidade de Fornecimento | Quantidade  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------|
| 475604 - Apresentador Multimídia Distância Mínima: 10 M, Frequência: 2,4 GHZ, Compatibilidade: Windows, Mac, Pc, Notebook , Fonte Alimentação: Bateria , Características Adicionais: Usb E Sem Fio | Unidade                 | 1           |
| Consolidação dos preços cotados                                                                                                                                                                    |                         |             |
| Menor Preço                                                                                                                                                                                        | Média                   | ● Mediana   |
| R\$ 24,0000                                                                                                                                                                                        | R\$ 137,4107            | R\$ 73,7000 |
| Método de cálculo adotado: Mediana                                                                                                                                                                 |                         |             |
| Coeficiente de Variação: 118,9507%<br>Desvio Padrão: 163,4510<br>Maior Preço: R\$ 591,8900                                                                                                         |                         |             |

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

| Nº                             | Inciso | Nome                                                     | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|--------------------------------|--------|----------------------------------------------------------|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1                              | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                     | 54         | Unidade | R\$ 38,0000    | 10/09/2025 | Sim    |
| 2                              | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                     | 4          | Unidade | R\$ 172,1300   | 10/09/2025 | Sim    |
| 3                              | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                     | 65         | Unidade | R\$ 203,0000   | 09/09/2025 | Sim    |
| 4                              | I      | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                      | 2          | Unidade | R\$ 99,9200    | 05/09/2025 | Sim    |
| 5                              | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                     | 1          | Unidade | R\$ 744,0000   | 04/09/2025 | Não    |
| 6                              | I      | COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br                  | 3          | Unidade | R\$ 139,7800   | 01/09/2025 | Sim    |
| 7                              | I      | CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA/ES - Compras.gov.br | 3          | Unidade | R\$ 67,4000    | 26/08/2025 | Sim    |
| 8                              | I      | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                      | 1          | Unidade | R\$ 591,8900   | 07/08/2025 | Sim    |
| EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS |        |                                                          |            |         |                |            |        |

|      |   |                                                               |    |         |                 |            |     |
|------|---|---------------------------------------------------------------|----|---------|-----------------|------------|-----|
| 9    | I | HOSPITALARES - Compras.gov.br                                 | 12 | Unidade | R\$ 53,4300     | 07/08/2025 | Sim |
| 10   | I | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br          | 18 | Unidade | R\$ 38,0000     | 01/08/2025 | Sim |
| i 11 | I | SECRETARIA DE EST DE LICIT E CONTRATAÇÃO - Compras.gov.br     | 4  | Unidade | R\$ 371,2500    | 31/07/2025 | Sim |
| 12   | I | UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br              | 15 | Unidade | R\$ 30,0000     | 31/07/2025 | Sim |
| 13   | I | GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br                   | 10 | Unidade | R\$ 81,0000     | 30/07/2025 | Sim |
| 14   | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                          | 29 | Unidade | R\$ 39,8000     | 30/07/2025 | Sim |
| i 15 | I | INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br       | 1  | Unidade | R\$ 756,0000    | 29/07/2025 | Não |
| 16   | I | GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br                 | 2  | Unidade | R\$ 100,0000    | 24/07/2025 | Sim |
| 17   | I | MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br | 2  | Unidade | R\$ 150,2500    | 15/07/2025 | Sim |
| 18   | I | PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ /BA - Compras.gov.br           | 2  | Unidade | R\$ 30,0000     | 08/07/2025 | Sim |
| 19   | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                          | 15 | Unidade | R\$ 37,0000     | 16/06/2025 | Sim |
| 20   | I | INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br       | 20 | Unidade | R\$ 27,9900     | 09/06/2025 | Sim |
| 21   | I | ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br                        | 20 | Unidade | R\$ 46,2500     | 05/06/2025 | Sim |
| 22   | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                          | 64 | Unidade | R\$ 25,9000     | 30/05/2025 | Sim |
| i 23 | I | ERR-INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO - Compras.gov.br   | 2  | Unidade | R\$ 89,0000     | 27/05/2025 | Sim |
| 24   | I | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                           | 1  | Unidade | R\$ 580,0000    | 23/05/2025 | Sim |
| 25   | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                          | 1  | Unidade | R\$ 490,0000    | 13/05/2025 | Sim |
| 26   | I | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                           | 2  | Unidade | R\$ 130,0000    | 09/05/2025 | Sim |
| 27   | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                          | 50 | Unidade | R\$ 49,0000     | 24/04/2025 | Sim |
| 28   | I | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                           | 1  | Unidade | R\$ 19.998,0000 | 11/04/2025 | Não |
| 29   | I | ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br          | 3  | Unidade | R\$ 25,0000     | 07/04/2025 | Sim |
| 30   | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                          | 10 | Unidade | R\$ 24,8000     | 27/03/2025 | Sim |
| 31   | I | COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br                       | 51 | Unidade | R\$ 100,0000    | 19/03/2025 | Sim |
| 32   | I | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                           | 2  | Unidade | R\$ 40,0000     | 14/03/2025 | Sim |
| 33   | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                          | 5  | Unidade | R\$ 110,0000    | 12/03/2025 | Sim |
| 34   | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                          | 14 | Unidade | R\$ 80,0000     | 12/03/2025 | Sim |
| 35   | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                          | 10 | Unidade | R\$ 50,0000     | 12/03/2025 | Sim |
| 36   | I | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                           | 5  | Unidade | R\$ 94,0000     | 21/02/2025 | Sim |
| 37   | I | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                           | 2  | Unidade | R\$ 577,0000    | 23/01/2025 | Sim |
| 38   | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                          | 5  | Unidade | R\$ 39,0000     | 20/01/2025 | Sim |
| 39   | I | ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br                     | 2  | Unidade | R\$ 276,6300    | 07/01/2025 | Sim |

|      |  |                                                                       |             |                  |            |     |
|------|--|-----------------------------------------------------------------------|-------------|------------------|------------|-----|
| i 40 |  | ESTADO DO ESPIRITO SANTO -<br>Compras.gov.br                          | 10 Unidade  | R\$ 160,5000     | 22/12/2024 | Sim |
| 41   |  | AGENCIA DE MODERNIZACAO DA<br>GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov.<br>br | 10 Unidade  | R\$ 60,0000      | 16/12/2024 | Sim |
| 42   |  | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA<br>PUBLICA - Compras.gov.br               | 2 Unidade   | R\$ 570,0000     | 16/12/2024 | Sim |
| 43   |  | CONSELHO REG.DE FIS.E TERAPIA<br>OCUPACIONAL -BA - Compras.gov.br     | 20 Unidade  | R\$ 158,0800     | 11/12/2024 | Sim |
| 44   |  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.<br>gov.br                              | 142 Unidade | R\$ 34,1800      | 09/12/2024 | Sim |
| 45   |  | ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ.<br>FILHO-UNESP - Compras.gov.br         | 3 Unidade   | R\$ 37,4400      | 03/12/2024 | Sim |
| 46   |  | ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ.<br>FILHO-UNESP - Compras.gov.br         | 6 Unidade   | R\$ 41,8500      | 03/12/2024 | Sim |
| 47   |  | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO<br>ESTADO/RN - Compras.gov.br          | 2 Unidade   | R\$ 80,0000      | 25/11/2024 | Sim |
| 48   |  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.<br>gov.br                              | 10 Unidade  | R\$ 24,0000      | 21/11/2024 | Sim |
| 49   |  | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO<br>DE GOIAS - Compras.gov.br             | 1 Unidade   | R\$ 110.000,0000 | 18/11/2024 | Não |
| 50   |  | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA<br>PUBLICA - Compras.gov.br               | 190 Unidade | R\$ 57,4200      | 14/11/2024 | Sim |

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 11/09/2025 14:42

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

## Informações básicas

|                           |        |                                                 |                       |
|---------------------------|--------|-------------------------------------------------|-----------------------|
| Número da Pesquisa        | UASG   | Status                                          | Editado por           |
| 180/2025                  | 713000 | Rascunho                                        | CAMILLA CRUZ MONTEIRO |
| Título: Pasta térmica     |        |                                                 |                       |
| Observações:              |        |                                                 |                       |
| Total de itens cotados: 1 |        | Valor total da pesquisa de preços: R\$ 169,4000 |                       |

## Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

463243 - Pasta Condutora Tipo: Para Polissonografia

Bisnaga 100 Grama

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 94,2149%

R\$ 4,9000

R\$ 84,7000

R\$ 84,7000

Desvio Padrão: 79,8000

Maior Preço: R\$ 164,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome                                                     | Quantidade | Unidade           | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|----------------------------------------------------------|------------|-------------------|----------------|------------|--------|
| 1  | I      | SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/MG - Compras.gov.br | 7          | Bisnaga 100 Grama | R\$ 164,5000   | 21/08/2025 | Sim    |
| 2  | I      | ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br                        | 798        | Bisnaga 100 Grama | R\$ 4,9000     | 21/10/2024 | Sim    |

Legenda:

Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 11/09/2025 14:10

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores

que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

## Informações básicas

|                           |        |                                                |                       |
|---------------------------|--------|------------------------------------------------|-----------------------|
| Número da Pesquisa        | UASG   | Status                                         | Editado por           |
| 179/2025                  | 713000 | Rascunho                                       | CAMILLA CRUZ MONTEIRO |
| Título: Limpa contato     |        |                                                |                       |
| Observações:              |        |                                                |                       |
| Total de itens cotados: 1 |        | Valor total da pesquisa de preços: R\$ 44,3500 |                       |

## Itens cotados

Item: 1

| Descrição do item                                                                                            | Unidade de Fornecimento | Quantidade  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------|
| 614808 - Limpador Contato Elétrico/Eletrônico Aplicação: Limpeza Componentes Elétricos , Apresentação: Spray | Unidade                 | 2           |
| Consolidação dos preços cotados                                                                              |                         |             |
| Menor Preço                                                                                                  | Média                   | Mediana     |
| R\$ 12,1000                                                                                                  | R\$ 33,2280             | R\$ 22,1750 |
| Método de cálculo adotado: Mediana                                                                           |                         |             |
| Coeficiente de Variação: 90,5249%<br>Desvio Padrão: 30,0796<br>Maior Preço: R\$ 143,8700                     |                         |             |

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome                                                           | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|----------------------------------------------------------------|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1  | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                           | 150        | Unidade | R\$ 11,1200    | 02/09/2025 | Não    |
| i2 | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                           | 24         | Unidade | R\$ 18,0000    | 28/08/2025 | Sim    |
| 3  | I      | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br | 90         | Unidade | R\$ 12,4000    | 21/08/2025 | Não    |
| 4  | I      | ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br                                | 60         | Unidade | R\$ 13,0000    | 18/08/2025 | Não    |
| 5  | I      | COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br                        | 200        | Unidade | R\$ 12,9400    | 17/08/2025 | Não    |
| 6  | I      | PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br     | 10         | Unidade | R\$ 15,0900    | 06/08/2025 | Não    |
| 7  | I      | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                            | 5          | Unidade | R\$ 14,6500    | 06/08/2025 | Não    |
| 8  | I      | EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HOR - Compras.gov.br | 5          | Unidade | R\$ 17,3700    | 05/08/2025 | Não    |
| i9 | I      | ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br    | 4          | Unidade | R\$ 14,3800    | 30/07/2025 | Não    |

|      |   |                                                              |     |         |              |            |     |
|------|---|--------------------------------------------------------------|-----|---------|--------------|------------|-----|
| 10   | I | ESP-FUND. AMP. PESQ. EST. DE SAO PAUL - Compras.gov.br       | 10  | Unidade | R\$ 15,2300  | 25/07/2025 | Não |
| 11   | I | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                          | 2   | Unidade | R\$ 44,0000  | 25/07/2025 | Sim |
| 12   | I | JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br                           | 10  | Unidade | R\$ 16,0000  | 23/07/2025 | Não |
| 13   | I | PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br               | 25  | Unidade | R\$ 12,0000  | 17/07/2025 | Não |
| 14   | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                         | 36  | Unidade | R\$ 13,1000  | 17/07/2025 | Não |
| 15   | I | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br      | 50  | Unidade | R\$ 17,9900  | 09/07/2025 | Sim |
| 16   | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                         | 10  | Unidade | R\$ 14,5700  | 08/07/2025 | Não |
| 17   | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                         | 5   | Unidade | R\$ 8,4000   | 02/07/2025 | Não |
| 18   | I | PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br       | 125 | Unidade | R\$ 12,0000  | 26/06/2025 | Não |
| 19   | I | EPA-FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - Compras.gov.br     | 2   | Unidade | R\$ 23,0000  | 04/06/2025 | Sim |
| 20   | I | ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br   | 10  | Unidade | R\$ 21,3500  | 29/05/2025 | Sim |
| 21   | I | PREFEITURA CORONEL BICACO - Compras.gov.br                   | 10  | Unidade | R\$ 44,9800  | 24/05/2025 | Sim |
| 22   | I | CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS - Compras.gov.br          | 10  | Unidade | R\$ 16,0000  | 23/05/2025 | Não |
| i 23 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                         | 3   | Unidade | R\$ 25,9000  | 07/05/2025 | Sim |
| 24   | I | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br         | 50  | Unidade | R\$ 19,7980  | 23/04/2025 | Sim |
| i 25 | I | ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br     | 200 | Unidade | R\$ 20,4700  | 14/04/2025 | Sim |
| 26   | I | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                          | 36  | Unidade | R\$ 10,0000  | 10/04/2025 | Não |
| 27   | I | ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br  | 5   | Unidade | R\$ 14,1400  | 24/03/2025 | Não |
| 28   | I | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br         | 15  | Unidade | R\$ 10,0000  | 13/03/2025 | Não |
| 29   | I | DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br                            | 200 | Unidade | R\$ 9,0000   | 13/02/2025 | Não |
| 30   | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                         | 40  | Unidade | R\$ 14,7600  | 03/02/2025 | Não |
| 31   | I | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                          | 3   | Unidade | R\$ 30,0000  | 27/01/2025 | Sim |
| 32   | I | ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br                         | 18  | Unidade | R\$ 9,6000   | 21/01/2025 | Não |
| 33   | I | DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br                            | 10  | Unidade | R\$ 16,4900  | 20/01/2025 | Não |
| 34   | I | ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br                    | 64  | Unidade | R\$ 13,0000  | 17/01/2025 | Não |
| 35   | I | ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br                    | 64  | Unidade | R\$ 12,1000  | 17/01/2025 | Não |
| 36   | I | ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br                             | 10  | Unidade | R\$ 16,0000  | 08/01/2025 | Não |
| 37   | I | DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br             | 4   | Unidade | R\$ 40,9300  | 02/01/2025 | Sim |
| 38   | I | ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br                    | 5   | Unidade | R\$ 12,7000  | 23/12/2024 | Não |
| 39   | I | PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT - Compras.gov.br        | 150 | Unidade | R\$ 14,0000  | 18/12/2024 | Não |
| 40   | I | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST R. G.DO NORTE - Compras.gov.br | 10  | Unidade | R\$ 15,5000  | 18/12/2024 | Não |
| i 41 | I | COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br                      | 1   | Unidade | R\$ 143,8700 | 17/12/2024 | Sim |
| 42   | I | COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br                      | 20  | Unidade | R\$ 12,9900  | 12/12/2024 | Não |

|    |   |                                                               |    |         |             |            |     |
|----|---|---------------------------------------------------------------|----|---------|-------------|------------|-----|
| 43 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                          | 20 | Unidade | R\$ 21.0000 | 11/12/2024 | Sim |
| 44 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                          | 40 | Unidade | R\$ 15.0000 | 11/12/2024 | Não |
| 45 | I | ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br     | 3  | Unidade | R\$ 28.7600 | 10/12/2024 | Sim |
| 46 | I | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                           | 23 | Unidade | R\$ 12.1000 | 10/12/2024 | Sim |
| 47 | I | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                           | 50 | Unidade | R\$ 17.0000 | 06/12/2024 | Não |
| 48 | I | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                           | 5  | Unidade | R\$ 16.8000 | 27/11/2024 | Não |
| 49 | I | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br          | 10 | Unidade | R\$ 19.5000 | 21/11/2024 | Sim |
| 50 | I | INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br | 86 | Unidade | R\$ 8.9900  | 11/11/2024 | Não |

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 04/09/2025 15:59

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

## Informações básicas

|                           |        |                                                 |                       |
|---------------------------|--------|-------------------------------------------------|-----------------------|
| Número da Pesquisa        | UASG   | Status                                          | Editado por           |
| 178/2025                  | 713000 | Rascunho                                        | CAMILLA CRUZ MONTEIRO |
| Título: Mouse sem fio     |        |                                                 |                       |
| Observações:              |        |                                                 |                       |
| Total de itens cotados: 1 |        | Valor total da pesquisa de preços: R\$ 109,7500 |                       |

## Itens cotados

Item: 1

| Descrição do item                                                                                                                      | Unidade de Fornecimento | Quantidade  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------|
| 603262 - Mouse Computador Tamanho: Padrão , Sensor: Led , Tipo Conector: Bluetooth, Conector Usb-C Lightihing , Conectividade: Sem Fio | Unidade                 | 5           |
| Consolidação dos preços cotados                                                                                                        |                         |             |
| Menor Preço                                                                                                                            | Média                   | Mediana     |
| R\$ 5,8800                                                                                                                             | R\$ 38,3631             | R\$ 21,9500 |
| Método de cálculo adotado: Mediana                                                                                                     |                         |             |
| Coeficiente de Variação: 104,0195%<br>Desvio Padrão: 39,9051<br>Maior Preço: R\$ 168,0000                                              |                         |             |

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome                                                           | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|----------------------------------------------------------------|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1  | I      | MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br     | 500        | Unidade | R\$ 7,8000     | 03/09/2025 | Sim    |
| 2  | I      | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO - Compras.gov.br         | 150        | Unidade | R\$ 161,4900   | 03/09/2025 | Sim    |
| i3 | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                           | 9          | Unidade | R\$ 55,0000    | 01/09/2025 | Sim    |
| i4 | I      | PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br           | 2          | Unidade | R\$ 159,9000   | 28/08/2025 | Sim    |
| 5  | I      | PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br       | 40         | Unidade | R\$ 32,9000    | 27/08/2025 | Sim    |
| 6  | I      | CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DA PARAIBA - Compras.gov.br | 1          | Unidade | R\$ 168,0000   | 26/08/2025 | Sim    |
| 7  | I      | CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA/ES - Compras.gov.br       | 30         | Unidade | R\$ 22,9000    | 26/08/2025 | Sim    |
| 8  | I      | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                            | 10         | Unidade | R\$ 12,5000    | 26/08/2025 | Sim    |
| 9  | I      | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                            | 5          | Unidade | R\$ 15,9000    | 26/08/2025 | Sim    |

|      |  |                                                                       |             |              |            |     |
|------|--|-----------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|------------|-----|
| 10   |  | CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA-<br>PE - Compras.gov.br                 | 40 Unidade  | R\$ 275,9000 | 26/08/2025 | Não |
| 11   |  | PREFEITURA MUNICIPAL DE<br>IGUARAÇU/PR - Compras.gov.br               | 15 Unidade  | R\$ 30,0000  | 25/08/2025 | Sim |
| 12   |  | PREFEITURA MUNICIPAL DE<br>IGUARAÇU/PR - Compras.gov.br               | 15 Unidade  | R\$ 31,0000  | 25/08/2025 | Sim |
| 13   |  | PREFEITURA MUNICIPAL DE<br>IGUARAÇU/PR - Compras.gov.br               | 20 Unidade  | R\$ 18,9000  | 25/08/2025 | Sim |
| 14   |  | PREFEITURA MUNICIPAL DE<br>IGUARAÇU/PR - Compras.gov.br               | 40 Unidade  | R\$ 14,1000  | 25/08/2025 | Sim |
| 15   |  | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO<br>DE RORAIMA - Compras.gov.br           | 20 Unidade  | R\$ 61,8700  | 25/08/2025 | Sim |
| 16   |  | COMANDO DA MARINHA - Compras.<br>gov.br                               | 2 Unidade   | R\$ 24,9600  | 25/08/2025 | Sim |
| 17   |  | CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO<br>FISICA 3A - SC - Compras.gov.br      | 50 Unidade  | R\$ 27,0000  | 21/08/2025 | Sim |
| 18   |  | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E<br>TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.<br>gov.br | 200 Unidade | R\$ 16,0000  | 21/08/2025 | Sim |
| 19   |  | ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br                                       | 80 Unidade  | R\$ 17,0000  | 20/08/2025 | Sim |
| 20   |  | ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br                                       | 20 Unidade  | R\$ 40,0000  | 20/08/2025 | Sim |
| 21   |  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.<br>gov.br                              | 2 Unidade   | R\$ 17,9800  | 19/08/2025 | Sim |
| 22   |  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.<br>gov.br                              | 6 Unidade   | R\$ 80,0000  | 15/08/2025 | Sim |
| 23   |  | ESTADO DE TOCANTINS - Compras.<br>gov.br                              | 30 Unidade  | R\$ 14,4800  | 12/08/2025 | Sim |
| 24   |  | PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA<br>MARGARIDA - Compras.gov.br           | 250 Unidade | R\$ 14,9900  | 06/08/2025 | Sim |
| i 25 |  | Câmara MUNICIPAL DE LAGOA DE<br>ITAENGA/PE - Compras.gov.br           | 4 Unidade   | R\$ 80,0000  | 04/08/2025 | Sim |
| 26   |  | ESP - DEPTO. ESTRADAS DE<br>RODAGEM-DER - Compras.gov.br              | 25 Unidade  | R\$ 7,4800   | 04/08/2025 | Sim |
| 27   |  | PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO -<br>PR - Compras.gov.br               | 70 Unidade  | R\$ 9,4600   | 30/07/2025 | Sim |
| 28   |  | CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA -<br>RS - Compras.gov.br                | 4 Unidade   | R\$ 73,6226  | 29/07/2025 | Sim |
| i 29 |  | CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA<br>OCUPACIONAL-MT - Compras.gov.br     | 10 Unidade  | R\$ 104,0000 | 24/07/2025 | Sim |
| 30   |  | PREFEITURA DE MARAVILHA - AL -<br>Compras.gov.br                      | 290 Unidade | R\$ 7,0000   | 24/07/2025 | Sim |
| 31   |  | SERVICO SOCIAL DO COMERCIO -<br>SESC AR/MG - Compras.gov.br           | 600 Unidade | R\$ 38,9000  | 24/07/2025 | Sim |
| 32   |  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.<br>gov.br                              | 30 Unidade  | R\$ 14,7300  | 24/07/2025 | Sim |
| 33   |  | PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR -<br>Compras.gov.br                      | 150 Unidade | R\$ 9,9000   | 22/07/2025 | Sim |
| 34   |  | PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO<br>SUL - PR - Compras.gov.br             | 50 Unidade  | R\$ 13,7752  | 15/07/2025 | Sim |
| 35   |  | PREFEITURA DE PLANALTO - PR -<br>Compras.gov.br                       | 20 Unidade  | R\$ 59,9000  | 11/07/2025 | Sim |
| 36   |  | PREFEITURA DE PLANALTO - PR -<br>Compras.gov.br                       | 20 Unidade  | R\$ 29,0000  | 11/07/2025 | Sim |
| 37   |  | PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR -<br>Compras.gov.br                    | 10 Unidade  | R\$ 21,0000  | 11/07/2025 | Sim |
| 38   |  | PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR -<br>Compras.gov.br                    | 37 Unidade  | R\$ 14,9900  | 11/07/2025 | Sim |
| 39   |  | PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA - BA<br>- Compras.gov.br                  | 50 Unidade  | R\$ 12,5000  | 10/07/2025 | Sim |
| 40   |  | PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA - BA<br>- Compras.gov.br                  | 50 Unidade  | R\$ 73,0000  | 10/07/2025 | Sim |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO -

|      |   |                                                                      |     |         |              |            |     |
|------|---|----------------------------------------------------------------------|-----|---------|--------------|------------|-----|
| 41   | I | Compras.gov.br                                                       | 13  | Unidade | R\$ 9,9000   | 09/07/2025 | Sim |
| 42   | I | PREFEITURA DE IVATUBA - PR -<br>Compras.gov.br                       | 8   | Unidade | R\$ 15,9900  | 08/07/2025 | Sim |
| 43   | I | PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE -<br>Compras.gov.br                   | 30  | Unidade | R\$ 34,8400  | 04/07/2025 | Sim |
| 44   | I | ESTADO DO PARA - Compras.gov.br                                      | 20  | Unidade | R\$ 175,1200 | 01/07/2025 | Não |
| 45   | I | PREFEITURA DE DOM BASILIO - BA -<br>Compras.gov.br                   | 70  | Unidade | R\$ 5,8800   | 01/07/2025 | Sim |
| 46   | I | PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ<br>- CE - Compras.gov.br             | 130 | Unidade | R\$ 23,8900  | 01/07/2025 | Sim |
| 47   | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.<br>gov.br                             | 5   | Unidade | R\$ 29,9999  | 30/06/2025 | Sim |
| 48   | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.<br>gov.br                             | 4   | Unidade | R\$ 79,0000  | 27/06/2025 | Sim |
| i 49 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.<br>gov.br                             | 2   | Unidade | R\$ 20,0000  | 25/06/2025 | Sim |
| 50   | I | EGO-INDÚSTRIA QUÍMICA DO<br>ESTADO DE GOIÁS S/A - Compras.gov.<br>br | 20  | Unidade | R\$ 8,0000   | 25/06/2025 | Sim |

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 04/09/2025 14:49

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

## Informações básicas

|                           |        |                                                 |                       |
|---------------------------|--------|-------------------------------------------------|-----------------------|
| Número da Pesquisa        | UASG   | Status                                          | Editado por           |
| 177/2025                  | 713000 | Rascunho                                        | CAMILLA CRUZ MONTEIRO |
| Título: Mousepad          |        |                                                 |                       |
| Observações:              |        |                                                 |                       |
| Total de itens cotados: 1 |        | Valor total da pesquisa de preços: R\$ 415,6000 |                       |

## Itens cotados

Item: 1

| Descrição do item                                                                                                                            | Unidade de Fornecimento | Quantidade  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------|
| 394901 - Mouse Pad Material: Borracha Antiderrapante , Características Adicionais: Com Apoio De Punho Em Gel , Cor: Preta , Tipo: Ergonômico | Unidade                 | 20          |
| Consolidação dos preços cotados                                                                                                              |                         |             |
| Menor Preço                                                                                                                                  | Média                   | Mediana     |
| R\$ 14,0000                                                                                                                                  | R\$ 65,3646             | R\$ 20,7800 |
| Método de cálculo adotado: Mediana                                                                                                           |                         |             |
| Coeficiente de Variação: 298,4954%<br>Desvio Padrão: 195,1103<br>Maior Preço: R\$ 1.000,0000                                                 |                         |             |

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome                                                           | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|----------------------------------------------------------------|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1  | I      | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br   | 64         | Unidade | R\$ 16,0000    | 01/09/2025 | Sim    |
| 2  | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                           | 2830       | Unidade | R\$ 10,0000    | 29/08/2025 | Não    |
| 3  | I      | CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA/ES - Compras.gov.br       | 40         | Unidade | R\$ 49,4100    | 26/08/2025 | Sim    |
| 4  | I      | COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br          | 1          | Unidade | R\$ 1.000,0000 | 25/08/2025 | Sim    |
| 5  | I      | MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br         | 25         | Unidade | R\$ 17,6400    | 25/08/2025 | Sim    |
| 6  | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                           | 80         | Unidade | R\$ 8,9000     | 22/08/2025 | Não    |
| 7  | I      | CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-RJ - Compras.gov.br | 35         | Unidade | R\$ 10,9900    | 21/08/2025 | Não    |
| 8  | I      | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br | 360        | Unidade | R\$ 8,8000     | 21/08/2025 | Não    |



|      |   |                                                                  |      |         |             |            |     |
|------|---|------------------------------------------------------------------|------|---------|-------------|------------|-----|
| 9    | I | GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA -<br>Compras.gov.br                 | 600  | Unidade | R\$ 37,0000 | 20/08/2025 | Sim |
| 10   | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.<br>gov.br                         | 643  | Unidade | R\$ 14,8000 | 19/08/2025 | Sim |
| 11   | I | ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.<br>gov.br                      | 300  | Unidade | R\$ 11,0800 | 13/08/2025 | Não |
| 12   | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.<br>gov.br                         | 200  | Unidade | R\$ 6,6000  | 08/08/2025 | Não |
| 13   | I | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA<br>PUBLICA - Compras.gov.br          | 10   | Unidade | R\$ 10,6000 | 05/08/2025 | Não |
| i 14 | I | SECRETARIA DE EST DE LICIT E<br>CONTRATAÇÃO - Compras.gov.br     | 60   | Unidade | R\$ 34,5000 | 31/07/2025 | Sim |
| 15   | I | UNIVERSIDADE FEDERAL DE<br>ALAGOAS - Compras.gov.br              | 22   | Unidade | R\$ 19,0000 | 31/07/2025 | Sim |
| 16   | I | ESP-FUND. AMP. PESQ. EST. DE SAO<br>PAUL - Compras.gov.br        | 200  | Unidade | R\$ 29,4000 | 25/07/2025 | Sim |
| 17   | I | UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -<br>Compras.gov.br                | 310  | Unidade | R\$ 10,0000 | 21/07/2025 | Não |
| 18   | I | ESP-SECRETARIA DA SAUDE -<br>Compras.gov.br                      | 300  | Unidade | R\$ 10,1800 | 03/07/2025 | Não |
| 19   | I | MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO -<br>Compras.gov.br                  | 20   | Unidade | R\$ 33,5000 | 24/06/2025 | Sim |
| i 20 | I | CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO<br>SOCIAL - MG - Compras.gov.br     | 10   | Unidade | R\$ 37,9000 | 17/06/2025 | Sim |
| 21   | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.<br>gov.br                         | 80   | Unidade | R\$ 10,6700 | 16/06/2025 | Não |
| 22   | I | ESTADO DO RIO DE JANEIRO -<br>Compras.gov.br                     | 50   | Unidade | R\$ 8,9900  | 16/06/2025 | Não |
| 23   | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.<br>gov.br                         | 70   | Unidade | R\$ 9,4300  | 16/06/2025 | Não |
| 24   | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.<br>gov.br                         | 70   | Unidade | R\$ 13,4700 | 10/06/2025 | Não |
| 25   | I | ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br                                 | 2000 | Unidade | R\$ 20,0000 | 10/06/2025 | Sim |
| 26   | I | JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br                               | 1    | Unidade | R\$ 32,0000 | 09/06/2025 | Sim |
| 27   | I | FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE<br>PEDREIRA - Compras.gov.br             | 10   | Unidade | R\$ 19,9000 | 30/05/2025 | Sim |
| 28   | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.<br>gov.br                         | 30   | Unidade | R\$ 10,8000 | 29/05/2025 | Não |
| i 29 | I | ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br                               | 5    | Unidade | R\$ 15,9900 | 28/05/2025 | Sim |
| i 30 | I | ESTADO DE SAO PAULO - Compras.<br>gov.br                         | 2    | Unidade | R\$ 15,6000 | 28/05/2025 | Sim |
| 31   | I | TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DE<br>SANTA CATARINA - Compras.gov.br | 200  | Unidade | R\$ 21,5600 | 28/05/2025 | Sim |
| 32   | I | JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br                               | 320  | Unidade | R\$ 14,9000 | 26/05/2025 | Sim |
| 33   | I | PREFEITURA DE SAO JOAO - PR -<br>Compras.gov.br                  | 50   | Unidade | R\$ 13,4400 | 22/05/2025 | Não |
| 34   | I | UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA<br>- Compras.gov.br              | 70   | Unidade | R\$ 8,0000  | 21/05/2025 | Não |
| 35   | I | PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE<br>GESTÃO - Compras.gov.br        | 200  | Unidade | R\$ 15,8700 | 21/05/2025 | Sim |
| 36   | I | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA<br>MARIA - Compras.gov.br          | 400  | Unidade | R\$ 9,9000  | 20/05/2025 | Não |
| 37   | I | PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR<br>- Compras.gov.br              | 266  | Unidade | R\$ 9,0000  | 19/05/2025 | Não |
| i 38 | I | CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO<br>QUARAI - Compras.gov.br          | 5    | Unidade | R\$ 18,9000 | 18/05/2025 | Sim |
| 39   | I | ESTADO DO RIO DE JANEIRO -<br>Compras.gov.br                     | 40   | Unidade | R\$ 10,6000 | 13/05/2025 | Não |
| 40   | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.<br>gov.br                         | 20   | Unidade | R\$ 8,4200  | 13/05/2025 | Não |
| 41   | I | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA<br>PUBLICA - Compras.gov.br          | 100  | Unidade | R\$ 8,0000  | 12/05/2025 | Não |



|      |   |                                                              |     |         |             |            |     |
|------|---|--------------------------------------------------------------|-----|---------|-------------|------------|-----|
| 42   | I | ESP-CASA CIVIL - Compras.gov.br                              | 50  | Unidade | R\$ 14,0000 | 09/05/2025 | Sim |
| 43   | I | PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br                    | 929 | Unidade | R\$ 10,7800 | 30/04/2025 | Não |
| 44   | I | MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br                 | 75  | Unidade | R\$ 30,6000 | 08/04/2025 | Sim |
| 45   | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                         | 370 | Unidade | R\$ 4,2000  | 03/04/2025 | Não |
| i 46 | I | JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br                         | 120 | Unidade | R\$ 25,7800 | 27/03/2025 | Sim |
| 47   | I | PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - Compras.gov.br       | 632 | Unidade | R\$ 12,9000 | 24/03/2025 | Não |
| 48   | I | CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 7ª - RJ - Compras.gov.br | 34  | Unidade | R\$ 12,9000 | 21/03/2025 | Não |
| 49   | I | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br         | 100 | Unidade | R\$ 9,5000  | 20/03/2025 | Não |
| 50   | I | CÂMARA MUNICIPAL DE COARI/AM - Compras.gov.br                | 24  | Unidade | R\$ 34,5000 | 17/03/2025 | Sim |

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 04/09/2025 14:23

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$